



TERMO DE ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 153A/2022

**Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 153A/2022,
firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA/BA e o Sr.
MARCOS ATILA PASSINHO GONZAGA**

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. MARCOS ATILA PASSINHO GONZAGA, pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 13.601.758-49 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 030.324.285-05, categoria profissional de ODONTÓLOGO, registro no Conselho de Classe sob nº 17127/BA, residente e domiciliado na Rua Raimundo Amaral Pacheco, nº 343, Bairro Boa Vista, na cidade de Ilhéus/BA, CEP: 45.652-530, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo procede-se ao acréscimo de 3,88% sobre o contrato original, celebrado pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o que representa o montante de **R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos financeiros que correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação do orçamento vigente:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema
- c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020802 – Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

f) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

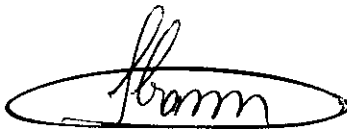
16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora EMANUELA BRIANE CARDOSO VIEIRA – COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 04/09/2023, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buerarema – Ba, 03 de Maio de 2024



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

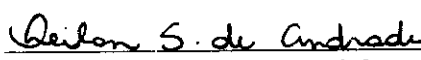


Marcos Átila Passinho Gonzaga
CPF: 030.324.285-05
Credenciado

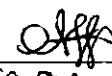


Rayssa Ibrann Dantas de Almeida
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Deilson S. de Andrade
CPF: 043.804.905-56



CPF: 069.801.575-40